



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



OP 363/2019

Carazinho 08 de outubro de 2019.

Assunto: Votação de projeto

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para os devidos fins, transcrevemos abaixo o Projeto de Lei Complementar 008/19, de autoria do Vereador Fábio Zanetti, P: 167/167/19, aprovado pelo plenário deste Legislativo, em 07/10/2019, o qual tem o seguinte teor:

EMENTA: Acresce o art. 1º-A o e respectivo parágrafo único à Lei Complementar 232, de 29 de agosto de 2019, a fim de incluir o paradesporto no desporto municipal, garantir recursos para a sua promoção e instituir o Dia do Paradesporto; altera a denominação do Sistema Municipal de Desporto.

Art. 1º Acresce o art. 1º-A e o respectivo parágrafo único à Lei Complementar nº 232, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:

"Art. 1º-A O desporto municipal compreende o paradesporto, garantindo-se, no mínimo, 15% (quinze por cento) dos recursos previstos no art. 15 desta Lei Complementar para a sua promoção.

Parágrafo único. O Dia do Paradesporto será comemorado, anualmente, na data de 15 de agosto."

Art. 2º O Sistema Municipal de Desporto, instituído pela Lei Complementar nº 232, de 29 de agosto de 2019, passa a se denominar Sistema Municipal de Desporto e Paradesporto.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

A Sua Excelência o Senhor
Milton Schmitz
Prefeitura Municipal de Carazinho
Carazinho, RS

Daniel Weber
Presidente

